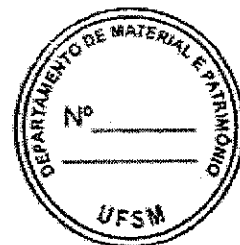


PROTOCOLADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2013

Pelo presente a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a Empresa C. DA S. HILLESHEIM, já qualificados no Termo de Permissão nº 004/2013 - UFSM, assinado em 22 de agosto de 2013, tendo como objeto a PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA de 106,65 m², localizada no PRÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO no campus universitário, em Santa Maria para exploração das atividades de Lancheria, vem por seus representantes legais ao final assinados, aditá-lo, fundamentado no & 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Posterior e com base no contido no processo nº 23081.008673/2013-93, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de vigência, previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Permissão nº 004/2013, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2015.

As partes ratificam as demais disposições do Termo de Permissão naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 20 de agosto de 2015.

CONTRATANTE
Paulo Bayard Dias Gonçalves
Vice-Reitor

NOME
CARGO:

CONTRATADA

NOME
CARGO:

TESTEMUNHAS

NOME
CARGO:

NOME
CARGO:

Cristiane de Paula Bachmann
Chefe Setor Administrativo da Coordenadoria
de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano
PROINFRA - UFSM - SIAPE 1843219